

**DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
Rua Augusto Peixoto, 31  
Centro - Fone: (87) 3784-1156  
CNPJ: 10.146.371/0001-30

**EMENTA:** " Dispõe sobre a suspensão de contratos de aquisição de bens e prestação de serviços da administração pública do Município de São João, Estado de Pernambuco e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO,** a necessidade de averiguar a regularidade e legalidade dos contratos em vigência no Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinada a suspensão de todos os contratos de aquisição de bens, prestação de serviços, obras e/ou serviços de engenharia civil, firmados pelo município de São João e ainda vigentes em 2021.

**Art. 2º** – Determinar a criação de uma comissão para análise de todos os contratos e emissão de relatório acerca da legalidade e regularidade dos contratos em vigência, que será composta pelos seguintes membros;

§1º - Caberá ao 1º membro presidir, ao segundo secretariá-la e ao terceiro prestar assessoramento.

2º - A Comissão deverá apresentar relatório no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da vigência deste decreto, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação justificada da referida comissão.

**Art. 3º** A prestação de serviços ou fornecimentos de bens poderá ser reestabelecida quando constatadas a necessidade, regularidade e legalidade da contratação.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Palácio Municipal João de Assis Moreno.  
Gabinete do Prefeito de São João, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA**  
- Prefeito Constitucional -

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30

